

REGULAMENTO PROMOCIONAL

CAMPANHA “ANIVERSÁRIO CAIXA – COMPANHIAS AÉREAS”

1. DA CAMPANHA

A campanha promocional “Aniversário CAIXA – Companhias Aéreas” (“Campanha”) é promovida pelo **Programa de Vantagens Uau CAIXA** (“Uau CAIXA”), com o objetivo de conceder **bonificação em pontos** nas transferências de pontos realizadas para os programas de fidelidade das Companhias Aéreas Parceiras, conforme critérios, percentuais e condições estabelecidos neste regulamento.

Esta Campanha consiste em **bonificação condicionada** (não envolve sorteio ou distribuição aleatória), sendo o benefício concedido exclusivamente aos Participantes elegíveis que atenderem às condições aqui previstas.

2. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

A campanha será válida **exclusivamente no dia 12 de janeiro de 2026**, com início às **00h00** e término às **23h59**, considerando o horário oficial de Brasília.

Transferências realizadas fora desse período não serão elegíveis à bonificação.

3. DA ELEGIBILIDADE

Poderão participar da campanha pessoas físicas e jurídicas que atendam cumulativamente às seguintes condições (“Participantes”):

- a) Possuam cadastro ativo e regular no Uau CAIXA;
- b) Possuam cadastro ativo e regular no(s) programa(s) de fidelidade da(s) companhia(s) aérea(s) para a(s) qual(is) realizar(em) a transferência;
- c) Realizem o cadastro na página promocional da Companhia Aérea Parceira, com o aceite nos termos e condições da Campanha (links abaixo);
- d) Realizem a transferência de pontos durante o Período de Vigência; e
- e) Atendam aos critérios específicos de cada companhia aérea, conforme descrito neste Regulamento.

Cadastro campanha promocional disponível a partir de 00h01 do dia 12/01 (quando aplicável):

- **Azul / Programa Azul Fidelidade:** <https://voeazul.com.br/br/pt/ofertas/caixa>
- **Smiles:**
<https://www.smiles.com.br/clubesmiles/assineja/aniversariocaixa2026/12012026>

- **LATAM Pass:** não aplicável.

O Participante declara estar ciente de que o **crédito dos bônus depende do correto vínculo dos dados cadastrais** entre Uau CAIXA e o programa de fidelidade de destino (CPF/CNPJ e demais dados).

Não serão elegíveis transferências realizadas para contas de terceiros, contas inconsistentes, contas com dados divergentes ou em desacordo com as regras do programa de fidelidade de destino.

As transferências de pontos realizadas a partir do Uau CAIXA com perfil CNPJ, deverão ser destinadas exclusivamente a titular de **CPF válido** que: (i) esteja devidamente cadastrado no **Programa Uau CAIXA**; (ii) esteja cadastrado no **programa de fidelidade da Companhia Aérea**; e (iii) tenha realizado o **opt-in** na Campanha (quando aplicável).

4. DA MECÂNICA DA CAMPANHA

Durante o período da campanha, os Participantes elegíveis receberão **pontos bônus** sobre o total de pontos transferidos do Uau CAIXA e creditados para os programas de fidelidade das Companhias Aéreas parceiras, de acordo com o perfil do cliente e regras de cada Companhia Aérea Parceira, descritas no item 5 abaixo.

O **bônus** será calculado exclusivamente sobre a quantidade de pontos efetivamente transferidos e creditados na conta do Participante dentro do período promocional, respeitado o limite máximo de pontos bônus definido por companhia.

LIMITE MÁXIMO DE PONTOS BÔNUS: 100.000 (cem mil) pontos bônus, por companhia aérea e por CPF, durante o período da campanha.

Caso haja cancelamento, reversão, estorno ou não conclusão da transferência dos pontos base, por qualquer motivo, o Participante não terá direito ao bônus relacionado.

5. DAS COMPANHIAS AÉREAS PARTICIPANTES E DOS BENEFÍCIOS

5.1. AZUL – Programa Azul Fidelidade

- Cliente **sem Clube**: **70%** de bonificação
- Cliente **Clube Azul (1.000 a 10.000)**: **100%** de bonificação
- Cliente **Clube Azul 20.000**: **165%** de bonificação

5.2. SMILES

- Cliente sem Clube Smiles: **80%** de bonificação
 - Cliente Clube Smiles ou categoria Diamante: **130%** de bonificação
 - Cliente Clube Smiles **e** categoria Diamante: **165%** de bonificação
-

5.3. LATAM – LATAM Pass

- Cliente sem Cartão de crédito CAIXA: **5%** de bonificação
- Cliente com Cartão de crédito CAIXA*: **30%** de bonificação
- Cliente com Cartão de crédito CAIXA ÍCONE**: **165%** de bonificação

5.3.1 Todos os clientes que realizarem transferência do Uau CAIXA para o Programa Latam Pass durante o Período da Campanha estarão sujeitos exclusivamente aos termos desta Campanha. Durante este período, as condições normais de transferência do Programa LATAM Pass estarão suspensas em favor das condições desta ação, não havendo cumulatividade entre as transferências.

5.3.2 Apenas serão bonificados os Clientes que cumpram todas disposições dos Termos e Condições do Programa LATAM Pass, disponíveis em: https://latampass.latam.com/pt_br/descubra-latam-pass/termos-e-condicoes, e não tenha incorrido em qualquer hipótese de infração nos últimos 12 meses;

5.3.4 A bonificação concedida através desta Campanha aos clientes LATAM Pass é categorizada como Milhas Extras, não possuindo características de Pontos Qualificáveis para alteração de categorias. Para mais detalhes sobre Pontos Qualificáveis acesse: https://latampass.latam.com/pt_br/

5.3.5 . Toda a gestão, comunicação, apuração e crédito da bonificação, bem como eventuais intercorrências relativas à operacionalização da Campanha pelo Grupo Uau CAIXA são de responsabilidade exclusiva deste, que deverá ser o canal de acionamento em caso de dúvidas ou reclamações. A atuação da LATAM limita-se apenas ao Programa LATAM Pass.

5.3.6 Apenas os titulares do cartão Ícone serão enquadrados na regra da promoção de aniversário com até 165% de bônus

5.3.6.1 Os adicionais dos cartões Ícone tem seus pontos acumulados direcionados para o CPF do titular do cartão

5.3.6.2 Clientes CAIXA que possuem ícone como adicional do titular e possuem pontos no programa Uau CAIXA, não serão enquadrados na regra do cartão Ícone.

***CARTÕES DE CRÉDITO CAIXA ELEGÍVEIS AO BÔNUS:**

Cartões DE CRÉDITO Pessoa Física:

Elo Diners Club Visa Infinite / Elo Nanquim / Mastercard Black Visa Platinum/ Elo Grafite / Mastercard Platinum Platinum Turismo Visa Gold/ Elo Mais Mastercard Gold e CAIXA Internacional

****CARTÕES DE CRÉDITO CAIXA ELEGÍVEIS AO BÔNUS:**

Cartões DE CRÉDITO Pessoa Física (apenas titulares): CAIXA ÍCONE Visa /Visa Infinite para Investidores

Cartões DE CRÉDITO que pontuam Pessoa Jurídica:

CAIXA Empresarial Elo, CAIXA Empresarial Visa e CAIXA Empresarial Mastercard; CAIXA Empresarial Elo Mais; CAIXA Empresarial Elo Grafite

6. DO CRÉDITO DOS BÔNUS

Os pontos bônus poderão ser creditados na conta do participante, no respectivo programa de fidelidade das aéreas, **em até 15 dias úteis** após a conclusão da transferência dos pontos base.

O prazo de crédito poderá variar em função de processos operacionais das companhias aéreas parceiras, não caracterizando falha ou descumprimento por parte do Programa Uau CAIXA.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- a) A bonificação não é cumulativa com outras campanhas vigentes de transferência de ponto;
- b) O bônus não será aplicado retroativamente;
- c) Uma vez concluída a transferência, não será permitida a reversão dos pontos;
- d) O participante é integralmente responsável por manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Programa Uau CAIXA e aos programas de fidelidade da Companhias Aéreas;
- e) O Programa Uau CAIXA reserva-se o direito de suspender ou cancelar a participação de

usuários que apresentem indícios de fraude, uso indevido ou descumprimento deste regulamento.

f) Aplicam-se a este regulamento, no que couber, as regras do regulamento geral do programa de vantagens Uau CAIXA e nos regulamentos das Companhias aéreas .

g) O participante que não se cadastrar no site da companhia aérea e fazer adesão à campanha antes de transferir os pontos, perde o direito ao bônus.

8. DAS RESPONSABILIDADES

8.1 O Uau CAIXA não se responsabiliza por:

a) Instabilidades, indisponibilidades ou falhas de sistemas das companhias aéreas e/ou programas de fidelidade de destino;

b) Informações incorretas prestadas pelo Participante no momento da transferência;

c) Regras internas, políticas ou alterações promovidas pelos programas de fidelidade após o crédito dos pontos;

d) Eventual perda, expiração, bloqueio ou restrição de pontos no programa de fidelidade de destino, conforme suas regras próprias.

9. CANAIS DE ATENDIMENTO UAU CAIXA

Fale Conosco: faleconosco@uaucaixa.com.br

Whatsapp: 0800 000 5135

Capitais e regiões metropolitanas: 4003 0661

Horário de atendimento exclusivo para o dia 12/01: 07h às 23h59

10. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Para fins de execução desta Campanha, o Programa de Vantagens Uau CAIXA realizará o tratamento de dados pessoais dos participantes, na forma da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), incluindo, mas não se limitando a: nome completo/razão social, CPF/CNPJ, e-mail, telefone, dados de cadastro e identificação no Uau CAIXA, informações relativas às transferências de pontos realizadas e dados de identificação no programa de fidelidade de destino.

O tratamento dos dados pessoais será realizado com base nas hipóteses legais previstas na LGPD, especialmente para:

- a) execução desta Campanha e cumprimento do presente Regulamento;
- b) cumprimento de obrigação legal ou regulatória, inclusive para prevenção à fraude e prestação de contas;
- c) exercício regular de direitos em eventual procedimento administrativo, judicial ou arbitral;
- d) proteção do crédito e prevenção a fraudes, quando aplicável; e
- e) atendimento ao participante, auditoria, segurança e melhoria de processos operacionais.

10.1 Os dados pessoais poderão ser compartilhados, quando necessário, com:

- a) as companhias aéreas parceiras e/ou os programas de fidelidade de destino, exclusivamente para validação da elegibilidade, identificação do participante, auditoria e crédito dos pontos bônus;
- b) fornecedores e prestadores de serviço que atuem em nome do Uau CAIXA para viabilizar a operação da Campanha, observadas as medidas contratuais e de segurança adequadas;
- c) autoridades públicas, em caso de obrigação legal ou requisição válida.

10.2 Os dados pessoais serão armazenados pelo período necessário para cumprimento das finalidades indicadas neste Regulamento e/ou conforme exigido por obrigações legais e regulatórias, e serão eliminados ou anonimizados ao término do período de retenção aplicável, salvo nos casos em que a manutenção for permitida ou exigida pela legislação.

O Participante poderá exercer seus direitos previstos na LGPD, tais como confirmação de tratamento, acesso, correção, anonimização, bloqueio, eliminação, portabilidade, informação sobre compartilhamento e revogação de consentimento quando aplicável, mediante solicitação pelos canais oficiais do Uau CAIXA informados neste Regulamento.

O Uau CAIXA adota medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

Para mais informações, consulte a Política de Privacidade do Uau CAIXA disponível em: [\[link\]](#)

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação nesta Campanha implica **aceitação total e irrestrita** de todos os termos deste regulamento.

O Uau CAIXA poderá, a seu exclusivo critério, alterar, suspender ou encerrar a campanha mediante comunicação prévia em seus canais oficiais, respeitados os direitos adquiridos até a data da alteração.

